

## **Materia Legislativa - 105/1966**

Tipo: PL - Projeto de Lei Ordinária

Data: 6 de Dezembro de 1966

Ementa: As rendas provenientes dos serviços de natureza industrial, comercial e civil, prestados pelo Município, em caráter de empresa e suscetíveis de serem explorados por empresa, são para os efeitos desta lei, considerados preços.

